



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Ano: 2021, nº 48

Edição Extraordinária

Disponibilização: sexta-feira, 05 de março de 2021

Publicação: segunda-feira, 08 de março de 2021

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Presidente

Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto
Vice-Presidente e Corregedor

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral

Rua Jaime Benévolo, 21 - Centro
Fortaleza/CE
CEP: 60050-080

Contato
(85) 3453-3727
sejul@tre-ce.jus.br

SUMÁRIO

Atos da Presidência	1
Diretoria do Fórum Eleitoral de Fortaleza	2

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS DIVERSOS

CORIGENDA DA PORTARIA CONJUNTA TRE/CE N.º 2/2021

No bojo da Portaria Conjunta TRE/CE n.º 2/2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 46, de 4.3.2021 - Edição Extraordinária, onde se lê "Fortaleza-CE, 4 de março de 2020", leia-se "Fortaleza-CE, 4 de março de 2021".

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 5 de março de 2021.

DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

Presidente

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA TRE/CE N.º 3/2021

Altera o Art. 1º da Portaria Conjunta nº 2/2021 que dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais pelo período que perdurar as restrições impostas pelo Decreto Estadual nº 33.965/2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e o CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 23, XLVI, e 26 do Regimento Interno deste Tribunal,
RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o Art. 1º, da Portaria Conjunta TRE/CE nº 2, de 4 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam automaticamente suspensos, de 5 a 18 de março de 2021, período em que perduram as restrições impostas pelo Decreto Estadual nº 33.965/2021, os prazos processuais judiciais e administrativos dos feitos que tramitem em meio físico, no âmbito de todos os graus de jurisdição da Justiça Eleitoral do Ceará."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Fortaleza-CE, 5 de março de 2021.

DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
Presidente

DESEMBARGADOR INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
Corregedor Regional Eleitoral

DIRETORIA DO FÓRUM ELEITORAL DE FORTALEZA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 03/2021

O Juiz DIRETOR DO FÓRUM ELEITORAL DES. PÉRICLES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Resolução TRE/CE nº 763/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.965/2021;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta TRE/CE nº 2/2021;

CONSIDERANDO o teor do doc. PAD nº 32.676/2021;

RESOLVE:

Art. 1º No período de 5 a 18 de março, ou enquanto perdurar a determinação de suspensão das atividades presenciais pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, o Fórum Eleitoral de Fortaleza e a Central de Atendimento ao Eleitor permanecerão fechados, sem prejuízo às atividades de rotina cartorárias e de atendimento ao eleitor que serão realizadas em regime de teletrabalho nos termos regulamentados pelo Tribunal.

Art. 2º Em caso de necessidade extraordinária de acesso aos prédios do Fórum e da CEATE, deverá ser previamente comunicada à Diretoria do Fórum a identificação da pessoa, data e horário em que se dará o referido acesso para fins de orientação do serviço de segurança.

Art. 3º A retirada de quaisquer itens dos prédios deverá ser precedida de registro em livro de ocorrências das equipes de segurança, notadamente seu número de patrimônio quando for o caso.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria do Fórum Eleitoral, em Fortaleza/CE, aos 5 de março do ano de 2021.

Cléber de Castro Cruz

Juiz Diretor do Fórum Eleitoral de Fortaleza

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ÍNDICE DE PARTES

ÍNDICE DE PROCESSOS